



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 178/2021
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Atualiza valores do auxílio transporte do município de Indiaroba/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o art. 38, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 439/2010 de março de 2010 e art. 116, parágrafo 2º da Lei nº 484/2013 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do Auxílio Transporte do Município de Indiaroba/SE, na porcentagem de 2020 (3,92%) + 2021 (6,22%) = (INPC 10,14%) - dez, quatorze por cento) passando a obedecer aos seguintes valores:

I – 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), até a distância de 05 km;

II – 212,86 (duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), de 05 km até a distância de 10 km;

III – 319,86 (trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), de 10 km até a uma distância de 20 km;

IV – 443,71 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), de 20 km até a uma distância de 30 km;

V – 535,31 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), de uma distância acima de 30km;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial, tendo, contudo, os seus efeitos retroativos ao 01/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE